



Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.276.936/0001-14
Razão Social: CAPRI ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: CAPRI
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 31/07/2019

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/01/2019
FGTS	Validade:	15/11/2018
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/03/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/12/2018
Receita Municipal	Validade:	25/12/2018

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2019

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 01/11/2018 17:31

CPF: 990.891.572-04 Nome: DIEGO LIMA MAQUINE

Ass: _____

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.276.936/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/12/2007
NOME EMPRESARIAL CAPRI ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAPRI	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-01 - Administração de obras 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTA VIVIANA	NÚMERO 20	COMPLEMENTO LOTE SANTA RITA
CEP 69.082-437	BAIRRO/DISTRITO COROADO	MUNICÍPIO MANAUS
UF AM		TELEFONE (92) 9133-0725
ENDEREÇO ELETRÔNICO VALDECIOI@EDITORFISCAL.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/12/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/03/2018** às **11:12:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.276.936/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/12/2007
NOME EMPRESARIAL CAPRI ENGENHARIA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTA VIVIANA	NÚMERO 20	COMPLEMENTO LOTE SANTA RITA	
CEP 69.082-437	BAIRRO/DISTRITO COROADO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
ENDEREÇO ELETRÔNICO VALDECIOI@EDITORFISCAL.COM.BR		TELEFONE (92) 9133-0725	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/12/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/03/2018** às **11:12:09** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09276936/0001-14
Razão Social: CAPRI ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA PROFESSOR ERNANI SIMAO NUMERO 1438 / CACHOEIRINHAQ /
MANAUS / AM / 69045-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2018 a 04/12/2018

Certificação Número: 2018110506345248464250

Informação obtida em 14/11/2018, às 14:25:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPRI ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ 09.276.936/0001-14

NIRE 13200485211

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo nomeadas e qualificadas a saber:

- Diego Lima Maquiné, brasileiro, natural de Manaus/Am., solteiro, nascido em 08/06/1989, Engenheiro, portador da carteira de identidade 25575 CREA/AM e CPF nº 990.891.572-04, residente e domiciliado, à Rua Major Gabriel, 274, VL Vetania, C-6, Bairro Centro, CEP: 69.020-620, Manaus/AM.;
- Arthur Silva Pereira de Assis, brasileiro, natural de Campina Grande/PB., solteiro, nascido em 17/08/1990, Engenheiro, portador da carteira de identidade 25269 CREA/AM e CPF nº 079.004.374-28, residente e domiciliado à Rua Major Gabriel, 274, VL Vetania, C-6, Bairro Centro, CEP: 69.020-620, Manaus/AM.;

Únicos componentes da sociedade limitada, que opera sob a denominação social de **CAPRI ENGENHARIA LTDA - ME**, estabelecida nesta cidade, sito a Rua Santa Viviana, Nº 20, Lote Santa Rita, Coroado, CEP: 69.082-437, Manaus/AM, com o contrato de constituição arquivado na JUCEA sob nº. 13200485211 em 27/12/2007, inscrita no CNPJ nº. 09.276.936/0001-14, tem entre si justo e contratado alterar pela terceira vez e consolidar o referido contrato social conforme mencionadas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADMISSÃO DE SÓCIA

Ingressa na sociedade na qualidade de sócia quotistas a senhora Luana Moreira Accioly Ramos, brasileira, natural de Manaus/Am., solteiro, nascido em 27/07/1990, Engenheira, portadora da carteira de identidade 21956693 SSP/AM e CPF nº 009.054.672-56, residente e domiciliado, à Rua Uariní, nº. 252 – Condomínio Efigênio Sales, Bairro Aleixo, CEP: 69.060-456, Manaus/AM.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA DE SOCIOS E TRANSFERENCIA DE QUOTAS

De sua livre e espontânea vontade, retiram-se do quadro social os sócios, Diego Lima Maquiné, que transfere a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) para Luana Moreira Accioly Ramos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), dividido em 60.000 (Sessenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e legal do País distribuído entre os sócios da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2017 13:10 SOB Nº 20170319989.
PROTOCOLO: 170319989 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704217454. NIRE: 13200485211.
CAPRI ENGENHARIA LTDA ME

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 30/10/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
Luana Moreira Accioly Ramos	59.400	99%	R\$ 59.400,00
Arthur Silva Pereira de Assis	600	1%	R\$ 600,00
TOTAL	60.000	100%	R\$ 60.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas todavia, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 do Código Civil Brasileiro – Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá a sócia Luana Moreira Accioly Ramos, com poderes e atribuições de representar a sociedade em juízo ou fora dele, obrigar a sociedade, firmar contratos, abrir contas bancárias, e tudo o mais que se fizer necessário a sua gestão. Fica vedada, entretanto, a utilização do nome empresarial da sociedade de que se trata em atividades estranhas aos interesses sociais, bem como em fianças, avais, endossos e aceites de todo e qualquer título de favor ou que importem na assunção de obrigações estranhas ao objeto social, seja em favor de qualquer dos quotistas, seja em favor de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A Administradora Luana Moreira Accioly Ramos declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em razão das deliberações acima, resolvem os sócios consolidar o contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CAPRI ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ 09.276.936/0001-14

NIRE 13200485211

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade opera sob o nome empresarial de **CAPRI ENGENHARIA LTDA - ME**, estabelecida nesta cidade, sito a Rua Santa Viviana, Nº 20, Lote Santa Rita, Coroado, CEP: 69.082-437, Manaus-AM.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2017 13:10 SOB Nº 20170319989.
 PROTOCOLO: 170319989 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704217454. NIRE: 13200485211.
 CAPRI ENGENHARIA LTDA ME

Milton Aurélio Rosas Gomes
 SECRETÁRIO-GERAL
 MANAUS, 30/10/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

Parágrafo Único: A sociedade poderá instalar e extinguir filiais, agências e escritórios em outras dependências em qualquer lugar do Território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade tem como objetivo social as seguintes atividades:

- 7112-0/00 – Serviços de engenharia;
- 4399-1/01 – Administração de obras;
- 4213-8/00 – Obras de urbanização – Ruas, Praças e Calçadas;
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 4120-4/00 – Construção de edifícios;
- 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
- 4221-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221-9/04 – Construção de estações e redes de telecomunicações;
- 4221-9/05 – Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4292-8/01 – Montagem de estrutura metálicas;
- 4292-8/02 – Obras de montagem industrial;
- 4311-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4330-4/04 – serviço de pintura em edifícios;
- 4391-6/00 – Obras fundações;
- 4399-1/03 – Obras de alvenaria;
- 4399-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- 4673-7/00 - Comércio Atacadista de material elétrico;
- 4679-6/99 - Comércio Atacadista de materiais de construção em geral;
- 7119-7/99 – Serviços de projetos de obras civis e elétricas;
- 8299-7/01 – Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
- 4221-9/03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), dividido em 60.000 (Sessenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e legal do País distribuído entre os sócios da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2017 13:10 SOB Nº 20170319989.
PROTOCOLO: 170319989 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704217454. NIRE: 13200485211.
CAPRI ENGENHARIA LTDA ME

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 30/10/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
Luana Moreira Accioly Ramos	59.400	99%	R\$ 59.400,00
Arthur Silva Pereira de Assis	600	1%	R\$ 600,00
TOTAL	60.000	100%	RS 60.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas todavia, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 do Código Civil Brasileiro – Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUARTA – DA CESSÃO DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá a sócia Luana Moreira Accioly Ramos, com poderes e atribuições de representar a sociedade em juízo ou fora dele, obrigar a sociedade, firmar contratos, abrir contas bancárias, e tudo o mais que se fizer necessário a sua gestão. Fica vedada, entretanto, a utilização do nome empresarial da sociedade de que se trata em atividades estranhas aos interesses sociais, bem como em fianças, avais, endossos e aceites de todo e qualquer título de favor ou que importem na assunção de obrigações estranhas ao objeto social, seja em favor de qualquer dos quotistas, seja em favor de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A Administradora Luana Moreira Accioly Ramos declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 27/12/2007 e terá prazo indeterminado de duração.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2017 13:10 SOB N° 20170319989.
 PROTOCOLO: 170319989 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704217454. NIRE: 13200485211.
 CAPRI ENGENHARIA LTDA ME

Milton Aurélio Rosas Gomes
 SECRETÁRIO-GERAL
 MANAUS, 30/10/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO E DA DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA DE SÓCIOS

A retirada, falecimento, interdição ou ausência declarada em juízo de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que continuará com os herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesses será liquidada nos termos da cláusula 11 pelos sucessores e sócio remanescente.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.031, CC 2002).

Parágrafo Segundo: O Sócio retirante ou sucessor do “de cujos” receberá seus haveres em balanço especial, em doze (12) parcelas iguais, mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente, sem juros, pagáveis a primeiros trinta dias após o evento que deu causa à obrigação. Devendo resultar cessão ou transferência de cota, aplicar-se-á o disposto na cláusula 6.

Parágrafo Terceiro: O Sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posterior à data de averbação de sua saída.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REMUNERAÇÃO “PRO-LABORE”

Os administradores receberão, mensalmente, pró labore a ser pago a partir do mês em que as atividades operacionais da sociedade comportarem a referida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

Em caso de dissolução da sociedade será procedida a devida liquidação e o patrimônio será dividido entre os mesmos, proporcionalmente às cotas de capital.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2017 13:10 SOB Nº 20170319989.
PROTOCOLO: 170319989 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704217454. NIRE: 13200485211.
CAPRI ENGENHARIA LTDA ME

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 30/10/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

Parágrafo Único – Extinguindo-se a sociedade por ordem judicial ou encerrando suas atividades, os sócios se comprometem neste último caso, a arquivar o distrato social na JUCEA – Junta Comercial do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n. 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Os sócios elegem o Foro desta Comarca para dirimir as dúvidas inerentes às disposições do presente contrato renunciado a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



7ª TABELIÃ DE NOTAS FIORETTI - Belª. Juliana de Sá Fioretti
Av. Carolina Joaquina, 15 - Pq. 10 de Novembro - Manaus/AM - PABX: (92) 3611.3610
Site: www.cartoriofioretti.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
LUANA MOREIRA ACCIOLY RAMOS
Dou fé Em Testemunho da Verdade SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TJ-AM REC/FIR000451PNHMSB1ER900DR27 Data/Hora 30/08/2017 14:57:18
Emitido por KAROLINE PAIVA DE ARAÚJO - ESCRIVENTE TOTAL R\$ 8,00
Válida em: cidadeo.portaiseloam.com.br.



7ª TABELIÃ DE NOTAS FIORETTI - Belª. Juliana de Sá Fioretti
Av. Carolina Joaquina, 15 - Pq. 10 de Novembro - Manaus/AM - PABX: (92) 3611.3610
Site: www.cartoriofioretti.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
ARTHUR SILVA PEREIRA DE ASSIS
Dou fé Em Testemunho da Verdade SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TJ-AM REC/FIR0004518XWI77A5Z4SOYH41 Data/Hora 30/08/2017 14:57:15
Emitido por KAROLINE PAIVA DE ARAÚJO - ESCRIVENTE TOTAL R\$ 8,00
Válida em: cidadeo.portaiseloam.com.br.



7ª TABELIÃ DE NOTAS FIORETTI - Belª. Juliana de Sá Fioretti
Av. Carolina Joaquina, 15 - Pq. 10 de Novembro - Manaus/AM - PABX: (92) 3611.3610
Site: www.cartoriofioretti.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
DIEGO LIMA MAQUINÉ
Dou fé Em Testemunho da Verdade SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
TJ-AM REC/FIR000451HQGN3518788LEN99 Data/Hora 30/08/2017 14:57:12
Emitido por KAROLINE PAIVA DE ARAÚJO - ESCRIVENTE TOTAL R\$ 8,00
Válida em: cidadeo.portaiseloam.com.br.



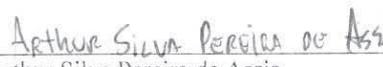
E, por estarem assim justos e conformados, assinam este instrumento.

Manaus (AM), 14 de agosto de 2017.



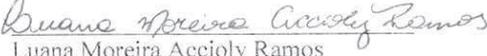
Diego Lima Maquiné





Arthur Silva Pereira de Assis





Luana Moreira Accioly Ramos



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2017 13:10 SOB N° 20170319989.
PROTOCOLO: 170319989 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704217454. NIRE: 13200485211.
CAPRI ENGENHARIA LTDA ME

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 30/10/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br